



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219, de 25 de outubro de 1985.

"Fica denominada a rua "D" no Bairro Quinta das Palmeiras de JOSÉ VITALINO".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "D" no Bairro Quinta das Palmeiras nesta cidade passa a chamar-se rua JOSÉ VITALINO.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de outubro de 1985.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.